



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.947, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 =

(Dispõe sobre a autorização para abertura do comércio local na data que especifica e dá outras providências).

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da liquidação, em
âmbito nacional denominada "Black Friday"

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura do comércio,
excepcionalmente, em virtude da liquidação "Black Friday" nos dias e horários
abaixo mencionados:

- I - 27 de novembro (sexta-feira) - das 10h às 20h;
- II - 28 de novembro (sábado) - das 9h às 16h.

Artigo 2º - As medidas previstas neste decreto
poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação
epidemiológica do município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do
mês de novembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por
afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO